

MEMORANDO Nº 010/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Lauro Nascimento Sobrinho
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE 03 (TRÊS) SERVIDORES, NO CURSO DE AUDITORIA E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO LUIS (MA), DE INTERESSÉ DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar inscrições de 03 (três) servidores, (Hudson Clayton Silva Santana, Gilmara Alves Pessoa e Marilice Torres de Oliveira Santos) no curso de Auditoria e gestão da folha de pagamento no serviço público nos dias 14 e 15 de março de 2019, na cidade de São Luis (MA), de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.

[assinatura]

Gilmara Alves Pessoa
Coord. Administrativo/Interino
Port. Nº 035/2018 - SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto inscrições de 03 (três) servidores, no curso de Auditoria e gestão da folha de pagamento no serviço público nos dias 14 e 15 de março de 2019, na cidade de São Luis (MA), de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista a melhor aplicabilidade das legislações pertinentes à área de contratos administrativos, exigindo dos servidores mais capacitação para desenvolverem suas atividades com maior agilidade e eficiência, e tendo vista ainda, a seriedade das minutas de contrato do instrumento convocatório realizados pela Comissão Permanente de Licitação, e a complexidade distinta que existe em cada processo executado, faz-se necessário a capacitação de servidores através de treinamentos por meio de cursos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	Treinamento presencial sobre AUDITORIA E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO nos dias 14 e 15 de março de 2019.	03	xxxxx	xxxxxx

4. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIOS

- 4.1. O treinamento será realizado pelo El Prime Assessoria, Consultoria e Capacitação Pública Ltda., nos dias 14 e 15 de março, nos horários de 08h30min as 12h30min, e das 14h às 17h30min no Praia Mar Hotel, localizado na cidade de São Luís/MA.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da

Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 004

5.3.2. Nome da instituição: NORDESTE

5.3.3. Agência: 0059

5.3.4. Conta-Corrente: 109983-0

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

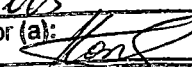
5.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

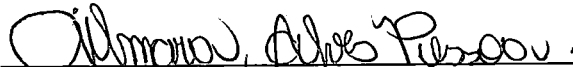
6.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/CPL
Folha: 005
Servidor (a): 

Açailândia (MA), 18 de fevereiro de 2019.



Gilmara Alves Pessoa
Coord. Administrativo/Interino
Port. Nº 035/2018 - SAAE

Aprovado em 18/02/2019.



Lauro Nascimento Sobrinho
Diretor Geral/SAAE
Portaria Nº 007/2017-GAB